

10 — As despesas emergentes do funcionamento da Comissão Paritária são suportadas pelas partes.

11 — As comunicações e convocatórias previstas nesta cláusula são efetuadas por carta registada com aviso de receção.

Cláusula 30.^a

Divulgação

As partes obrigam-se a distribuir pelos trabalhadores que são abrangidos pelo presente acordo, bem como pelos que vierem a sê-lo, no respetivo ato de admissão, cópia do mesmo.

Cláusula 31.^a

Participação dos trabalhadores

1 — O Empregador Público compromete-se a reunir sempre que se justifique com as associações sindicais subscritoras para análise e discussão de aspetos que digam respeito aos trabalhadores.

2 — Os delegados sindicais têm direito a afixar no interior do órgão, serviço ou na página da intranet, em local e área apropriada, para o efeito reservado pelo Empregador Público, textos, convocatórias, comunicações ou informações relativos à vida sindical e aos interesses socioprofissionais dos trabalhadores, bem como proceder à sua distribuição, mas sem prejuízo, em qualquer dos casos do funcionamento normal do órgão ou serviços.

Cláusula 32.^a

Resolução de conflitos coletivos

1 — As partes adotam, na resolução dos conflitos coletivos emergentes do presente Acordo, os meios e termos legalmente previstos de conciliação, mediação e arbitragem.

2 — As partes comprometem-se a usar de boa-fé na condução e participação nas diligências de resolução de conflitos coletivos, designando com prontidão os seus representantes e comparecendo em todas as reuniões que para o efeito forem marcadas.

Cantanhede, 15 de dezembro de 2015.

Pelo empregador Público:

João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede

Pelas Associações Sindicais:

Pelo STAL — Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins:

José Joaquim de Miranda Correia, membro da Direção Nacional mandatado para o efeito;

Aníbal Eduardo Silvério Pinto Martins, membro da Direção Nacional mandatado para o efeito

Pelo SINTAP — Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos:

Carlos Manuel Garção Ramos Bogalho, na qualidade de Secretário Nacional e mandatário.

José Ribeiro Jacinto dos Santos, na qualidade de Secretário Nacional e mandatário.

Pelo STFPSCentro — Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Centro:

Carlos Manuel Fontes, na qualidade de membro da Direção e mandatário.

Rosa Dulce Neves e Costa, na qualidade de membro da Direção e mandatária.

Depositado em 23 de dezembro de 2015, ao abrigo do artigo 368.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sob o n.º 464/2015, a fls. 96 do Livro n.º 1.

23 de dezembro de 2015. — A Diretora-Geral, *Joana Ramos*.

209244266

Aviso n.º 550/2016

Comissão Paritária

Acordo Coletivo de Trabalho n.º 155/2015

Acordo Coletivo de Empregador Público, celebrado entre o Município de Loures e o Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Sul e Regiões Autónomas (STFPSSRA), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 17 de novembro de 2015.

Composição da comissão paritária, constituída nos termos e para os efeitos do disposto na cláusula 14.ª do ACT n.º 155/2015.

Em representação do empregador público:

Carla Maria Rodrigues Barra da Silva Carlos Manuel Rio Santos.

Em representação da associação sindical:

Hugo Alexandre Branquinho da Fonseca Maria Francelina Guerra Pereira.

30 de dezembro de 2015. — A Diretora-Geral, *Joana Ramos*.

209244541

Declaração de retificação n.º 35/2016

Por ter sido publicado com uma inexatidão o acordo coletivo de trabalho n.º 307/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 249, de 22 de dezembro de 2015, na parte J3, torna-se pública a seguinte retificação: onde se lê:

«Depositado em 03 de novembro de 2015, ao abrigo do artigo 368.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sob o n.º 175/2014 [...]»

deve ler-se:

«Depositado em 03 de novembro de 2015, ao abrigo do artigo 368.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sob o n.º 175/2015 [...]»

4 de janeiro de 2016. — A Diretora-Geral, *Joana Ramos*.

209244574

II SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750